

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação  
3/SOND-CR/2008**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Alteração do responsável técnico da Euroexpansão, Análises de  
Mercado e Sondagens, S.A.**

Lisboa

5 de Março de 2008

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 3/SOND-CR/2008**

**Assunto:** Alteração do responsável técnico da Euroexpansão, Análises de Mercado e Sondagens, S.A.

**I.** Deu entrada na ERC, a 15 de Fevereiro de 2008, uma comunicação da empresa Euroexpansão, Análises de Mercado e Sondagens, S.A. relativa à aprovação da alteração do responsável técnico das sondagens;

**II.** A Euroexpansão, Análises de Mercado e Sondagens, S.A., é uma empresa credenciada para a realização de sondagens desde 4 de Julho de 2007;

**III.** A ERC é competente nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de Fevereiro, que determinam que a mudança de responsável técnico de entidades credenciadas para a realização de sondagens deverá ser comunicada, para efeitos de aprovação, à Entidade Reguladora, no prazo de 30 dias após a ocorrência;

**IV.** Solicitou a Euroexpansão, Análises de Mercado e Sondagens, S.A. a alteração do responsável técnico das sondagens, indicando o Dr. Guilherme Rosa, para substituição do Dr. Carlos Pateira;

**V.** Da análise do currículo do Dr. Guilherme Rosa, pode concluir-se estarem demonstradas as qualificações e experiência requeridas para ser responsável técnico das sondagens, nos termos do artigo 3.º da citada Portaria;

**VII.** Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 3º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 732/2001, de 17 de Julho, o Conselho Regulador da ERC delibera aprovar a designação do Dr. Guilherme Rosa para exercer funções de responsável técnico das sondagens da Requerente, determinando o respectivo averbamento no documento de credenciação da Euroexpansão, Análises de Mercado e Sondagens, S.A.

Lisboa, 5 de Março de 2008

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira